



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

**PROJETO DE LEI Nº 07/2025
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 34.938,08 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais, e oito centavos) e dá outras providências.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de R\$ 34.938,08 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais, e oito centavos) destinado a atender a ampliação da Creche-Escola Pedro Pignatti.

Art. 2º- O crédito previsto no artigo 1º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.07 – Diretoria de Educação

01.07.70 – Convênios - Estado

12.365.0022-2039-3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso 02 (Estadual) – Código de Aplicação 212.002 - Reforma e Ampl. da Creche Pedro Pignatti.....

12.365.0022-2039-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 02 (Estadual) – Código de Aplicação 212.002 - Reforma e Ampl. da Creche Pedro Pignatti.....

Art. 3º- Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão os abaixo identificados, a saber:

I – o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/1964, motivado por convênio celebrado com a Secretaria da Educação do Governo Estadual, referente ao saldo no valor de R\$ 34.938,08 (Termo de Convênio demanda nº. 062114).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do artigo 2º., até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA), na Lei nº. 3.110, de 25/09/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (LDO) e na Lei nº 3.123 de 18/11/2024, Lei Orçamentária Anual 2025 (LOA).

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuí, 05 de fevereiro de 2025.

MARIA CLELIA VIARO
PICHELLI:0454015380

3

Maria Clélia Viaro Pichelli

Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei nº. 07/2025 – Que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 34.938,08 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais, e oito centavos) e dá outras providências.

Senhor Presidente e
Nobres Edis.

Temos a satisfação de apresentar aos Nobres Edis o Projeto de Lei em questão, com a finalidade de obtermos competente autorização necessária às procedimentos legais voltados a ampliação da Creche-Escola Pedro Pignatti referente ao Termo de Convênio demanda nº 062114, sendo o valor de R\$ 34.938,08 em recursos estaduais.

Assim, na expectativa do beneplácito desta Colenda Câmara para com nossa propositura e por ser o que nos oferecia para o momento apresentamos a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

MARIA CLELIA
VIARO
PICHELLI:04540
153803

Assinado digitalmente por MARIA CLELIA
VIARO PICHELLI:04540153803
ID: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=49528074000194, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA
CLELIA VIARO PICHELLI:04540153803
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.07 11:35:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Maria Clélia Viaro Pichelli

Prefeita Municipal